PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 103

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de março de 2020 15:10
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E PARTE DE SUAS BENFEITORIAS, CONSISTENTE NA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA COM FRENTE PARA RUA JOSÉ FOPPA, S/N, LOTE URBANO
Anexos: 3. Edital - Mural CP nº 03-2020.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA - PR

ADENDO AOS EDITAIS EM ANDAMENTO

Tomada de Preços nº 01/2020, Pregão Presencial n° 23/2020, Pregão Presencial nº 24/2020, Pregão Presencial nº 25/2020, Tomada de Preços nº 02/2020 e Concorrência Pública nº 03/2020

1. Considerando a adoção de medidas para prevenção do coronavírus, no âmbito do judiciário, através da Resolução nº 313 de 19/03/2020, em especial do paranaense, através da edição do Decreto Judiciário 172/2020 de 20/03/2020, medidas estas que limitam o serviço de atendimento ao público junto aos fóruns do Estado, situação que criou obstáculos para obtenção junto ao judiciário de certidões negativas de falência ou concordata;

2. Considerando que o disposto nos editais acima citados, referente a apresentação da certidão negativa de falência ou concordata, junto aos documentos de habilitação;

3. Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, sem seu artigo 31, estabelece que os documentos para qualificação financeira dos licitantes será limita ao constante em seus incisos sem, entretanto, estipular aquele rol como itens mínimos, mas sim máximos, a serem fixados conforme opção da administração pública;

4. Considerando a necessidade de fazer valer o princípio da isonomia para os licitantes oportunizando condições de ampla participação ao certame sem requisitos que, independente da vontade dos interessados, sejam obstáculos para a ampla concorrência;

RESOLVEM, o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação:

Retirar do rol de documentos para a habilitação dos licitantes, nestes processos (Tomada de Preços nº 01/2020, Pregão Presencial n° 23/2020, Pregão Presencial nº 24/2020, Pregão Presencial nº 25/2020, Tomada de Preços nº 02/2020 e Concorrência Pública nº 03/2020), a obrigatoriedade de apresentação da certidão negativa de falência ou concordata, ou seja, a não apresentação da referida certidão não será motivo para inabilitação do proponente.

Coronel Vivida, 24 de março de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 105

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.092.000,00	3.092.000,00	199.360,74	6,45	199.360,74	6,45	2.892.639,26
Receitas Correntes	2.812.000,00	2.812.000,00	199.360,74	7,09	199.360,74	7,09	2.612.639,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.000,00	14.000,00	1.098,68	7,85	1.098,68	7,85	12.901,32
Impostos	14.000,00	14.000,00	1.098,68	7,85	1.098,68	7,85	12.901,32
Receita Patrimonial	96.000,00	96.000,00	595,40	0,62	595,40	0,62	95.404,60
Valores Mobiliários	96.000,00	96.000,00	595,40	0,62	595,40	0,62	95.404,60
Transferências Correntes	2.555.000,00	2.555.000,00	197.666,66	7,74	197.666,66	7,74	2.357.333,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.555.000,00	2.555.000,00	197.666,66	7,74	197.666,66	7,74	2.357.333,34
Outras Receitas Correntes	147.000,00	147.000,00	-	-	-	-	147.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	7.000,00
Demais Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	140.000,00
Receitas de Capital	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	280.000,00
Transferências de Capital	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	280.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	280.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.092.000,00	3.092.000,00	199.360,74	6,45	199.360,74	6,45	2.892.639,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.092.000,00	3.092.000,00	199.360,74	6,45	199.360,74	6,45	2.892.639,26
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.092.000,00	3.092.000,00	199.360,74	6,45	199.360,74	6,45	2.892.639,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.092.000,00	3.092.000,00	203.367,62	203.367,62	2.888.632,38	180.943,87	180.943,87	2.911.056,13	90.003,12	-
DESPESAS CORRENTES	2.356.000,00	2.356.000,00	203.367,62	203.367,62	2.152.632,38	180.943,87	180.943,87	2.175.056,13	90.003,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.000,00	1.205.000,00	94.775,59	94.775,59	1.110.224,41	94.775,59	94.775,59	1.110.224,41	83.803,74	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.151.000,00	1.151.000,00	108.592,03	108.592,03	1.042.407,97	86.168,28	86.168,28	1.064.831,72	6.199,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	722.000,00	722.000,00	-	-	722.000,00	-	-	722.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	722.000,00	722.000,00	-	-	722.000,00	-	-	722.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.000,00	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.092.000,00	3.092.000,00	203.367,62	203.367,62	2.888.632,38	180.943,87	180.943,87	2.911.056,13	90.003,12	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.092.000,00	3.092.000,00	203.367,62	203.367,62	2.888.632,38	180.943,87	180.943,87	2.911.056,13	90.003,12	-
SUPERÁVIT (XIII)							18.416,87		109.357,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.092.000,00	3.092.000,00	203.367,62	203.367,62	-	180.943,87	199.360,74	2.911.056,13	199.360,74	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)							

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Administração Geral, 23/Mar/2020, 12h e 51m.

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Página: 1 de 1
23/03/2020 12:57

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Relatorio Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.092.000,00	3.092.000,00	203.367,62	203.367,62	100,00	2.888.632,38	180.943,87	180.943,87	100,00	2.911.056,13
Administração	234.000,00	234.000,00	4.485,00	4.485,00	2,21	229.515,00	2.809,64	2.809,64	1,55	231.190,36
Administração Geral	234.000,00	234.000,00	4.485,00	4.485,00	2,21	229.515,00	2.809,64	2.809,64	1,55	231.190,36
Gestão Ambiental	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte	2.714.000,00	2.714.000,00	198.882,62	198.882,62	97,79	2.515.117,38	178.134,23	178.134,23	98,45	2.535.865,77
Serviços Urbanos	501.000,00	501.000,00	95.471,05	95.471,05	46,95	405.528,95	95.471,05	95.471,05	52,76	405.528,95
Transporte Rodoviário	2.213.000,00	2.213.000,00	103.411,57	103.411,57	50,85	2.109.588,43	82.663,18	82.663,18	45,68	2.130.336,82
Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reservas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Reserva de Contingência	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	3.092.000,00	3.092.000,00	203.367,62	203.367,62	100,00	2.888.632,38	180.943,87	180.943,87	100,00	2.911.056,13

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Administração Geral, 23/Mar/2020, 12h e 52m.

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR
Relatorio Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2019 a Fevereiro/2020

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, Inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Março/2019 / Setembro/2019	Abril/2019 / Outubro/2019	Maio/2019 / Novembro/2019	Junho/2019 / Dezembro/2019	Julho/2019 / Janeiro/2020	Agosto/2019 / Fevereiro/2020	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	95.816,37 / 92.960,01	177.308,92 / 151.288,67	107.420,41 / 92.980,01	107.231,25 / 107.398,33	107.271,29 / 106.721,78	106.960,87 / 92.638,96	1.303.649,82	2.812.999,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	738,10 / 586,79	774,78 / 502,87	744,52 / 556,42	628,67 / 1.098,64	502,24 / 520,89	602,81 / 677,98	7.735,52	14.000,00
IPTU								
ISS								
ITBI								
IRRF	738,10 / 586,79	774,78 / 502,87	744,52 / 556,42	628,67 / 1.098,64	502,24 / 520,89	602,81 / 677,98	7.735,52	14.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								
Contribuições								
Receita Patrimonial	579,27 / 522,69	751,81 / 862,47	842,56 / 590,26	769,26 / 474,35	936,66 / 367,78	624,73 / 227,64	7.638,67	96.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	579,27 / 522,69	751,81 / 862,47	842,56 / 590,26	769,26 / 474,35	936,66 / 367,78	624,73 / 227,64	7.638,67	96.000,00
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	94.600,00 / 91.633,33	171.633,33 / 106.633,33	106.633,33 / 91.633,33	106.633,33 / 106.633,33	106.633,33 / 106.633,33	106.633,33 / 91.633,33	1.296.666,63	2.555.000,00
Cota-Parte do FPM								
Cota-Parte do ICMS								
Cota-Parte do IPVA								

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR
Relatorio Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2019 a Fevereiro/2020

Página 2 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Março/2019 / Setembro/2019	Abril/2019 / Outubro/2019	Maio/2019 / Novembro/2019	Junho/2019 / Dezembro/2019	Julho/2019 / Janeiro/2020	Agosto/2019 / Fevereiro/2020	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
Cota-Parte do ITR								
Transferências da LC 87/1996								
Transferências da LC 61/1989								
Transferências do FUNDEB								
Outras Transferências Correntes	94.600,00 / 91.633,33	171.633,33 / 106.633,33	106.633,33 / 91.633,33	106.633,33 / 106.633,33	106.633,33 / 106.633,33	106.633,33 / 91.633,33	1.296.666,63	2.555.999,99
Outras Receitas Correntes								147.000,00
DEDUÇÕES (II)								
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB								
Outras Deduções Inerentes pela Entidade								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	95.816,37 / 92.960,01	177.308,92 / 157.285,67	107.420,41 / 92.980,01	107.231,25 / 107.398,33	107.271,29 / 104.721,78	106.960,87 / 92.638,96	1.303.649,82	2.812.999,99

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Administração Geral, 23/Mar/2020, 12h e 53m.

Página: 1 de 1
23/03/2020 12:53

Consórcio Sudoeste Pinhais - Paraná - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

Unidade Gestora: Consórcio Público Intermunicipal

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP Processados - Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP Processados - Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP Não Processados - Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP Não Processados - Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total l=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	7.320,16		-	7.320,16		38.712,80			-	38.712,80	46.032,96
PODER EXECUTIVO		7.320,16		-	7.320,16		38.712,80	-			38.712,80	46.032,96
TOTAL (III)=(I+II)		7.320,16			7.320,16		38.712,80				38.712,80	46.032,96

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Administração Geral, 23/Mar/2020, 12h e 53m.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
194	PREFEITO MUNICIPAL	TORNA NULA PORTARIA Nº 191/2020	23/03/2020

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 25 de março de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 53/2019 GP. Dispensa nº 30/2019, Processo nº 67/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Ivete Terezinha Ferrassa. OBJETO: a locação dos imóveis sob matriculas nº 37.144 e 37.145 com área total construída de 314,52 m², sendo 157,27 m² no primeiro pavimento e 157,27 m² no segundo pavimento, construido no Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 345, localizado na Rua Itacolomi, esquina com a Rua Clarice Soares Cerqueira, em Pato Branco, que serão utilizados para as instalações do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de abril de 2021. Dotação Orçamentária 0805.1030200432279.000 - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção dos Serviços do CAPS 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Despesa 1257 – Desdobramento 3621. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de março de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Ivete Terezinha Ferrassa Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 38/2019 GP. Dispensa nº 24/2019, Processo nº 55/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Adair Divino Angeli e Dirce Sagioratto Angeli. OBJETO: A locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construido no Lote nº 25 da Quadra nº 620, tipo sala térrea, contendo 109 m², localizada na Rua das Garças, nº 481, Bairro Planalto, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº 34.217 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Planalto, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 26 de março de 2021. DO VALOR: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, no percentual de 6,82%, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.136,40 (dois mil cento e trinta e seis reis e quarenta centavos) mensais, totalizando o valor contratual de R$ 25.636,80 (vinte cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para o periodo de 12 (doze meses).Dotação orçamentária: 0805.103030043.2.129000 – Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica - 3.3.90.36.00.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa física - despesa 1334 e desdobramento 3625. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de março de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Adair Divino Angeli e Dirce Sagioratto Angeli - Representantes Legais.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 33/2020/GP. Inexigibilidade nº 02/2020, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 34/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Schmidt Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 183.681,96. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 1214-5806; 1216-4434; 1263-9712. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 16 de março de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Rosangela Fernandes de Abreu Schmidt – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020

Processo Licitatório Nº 15/2020 – HOMOLOGADO EM: 24/03/2020

VIGÊNCIA: (de 25/03/2020 à 28/10/2020)

DETENTORA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA - CNPJ: 95.407.714/0001-25.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustíveis, do tipo óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 08/2020, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litros	50.000	IPIRANGA - RODOIL GP	3,19	159.500,00
2	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA)**, reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	Galões de 20 Litros	100	IPIRANGA - PONTUAL	53,00	5.300,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 164.800,00 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria nº 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:863; Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal do saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 875; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 - Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 855; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 858; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte, 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa 889.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADENDO AOS EDITAIS EM ANDAMENTO

Tomada de Preços nº 01/2020, Pregão Presencial nº 23/2020, Pregão Presencial nº 24/2020, Pregão Presencial nº 25/2020, Tomada de Preços nº 02/2020 e Concorrência Pública nº 03/2020

1. Considerando a adoção de medidas para prevenção do coronavírus, no âmbito do judiciário, através da Resolução nº 313 de 19/03/2020, em especial do paranaense, através da edição do Decreto Judiciário 172/2020 de 20/03/2020, medidas estas que limitam o serviço de atendimento ao público junto aos fóruns do Estado, situação que criou obstáculos para obtenção junto ao judiciário de certidões negativas de falência ou concordata;

2. Considerando que o disposto nos editais acima citados, referente a apresentação da certidão negativa de falência ou concordata, junto aos documentos de habilitação;

3. Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, sem seu artigo 31, estabelece que os documentos para qualificação financeira dos licitantes será limita ao constante em seus incisos sem, entretanto, estipular aquele rol como itens mínimos, mas sim máximos, a serem fixados conforme opção da administração pública;

4. Considerando a necessidade de fazer valer o princípio da isonomia para os licitantes oportunizando condições de ampla participação ao certame sem requisitos que, independente da vontade dos interessados, sejam obstáculos para a ampla concorrência;

RESOLVEM, o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação:

Retirar do rol de documentos para a habilitação dos licitantes, nestes processos (Tomada de Preços nº 01/2020, Pregão Presencial nº 23/2020, Pregão Presencial nº 24/2020, Pregão Presencial nº 25/2020, Tomada de Preços nº 02/2020 e Concorrência Pública nº 03/2020), a obrigatoriedade de apresentação da certidão negativa de falência ou concordata, ou seja, a não apresentação da referida certidão não será motivo para inabilitação do proponente.

Coronel Vivida, 24 de março de 2020. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão.

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2020

O Município de Renascença, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 073/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve REVOGAR o presente certame que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL**, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Renascença, 24 de março de 2020.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161 Dados: 2020.03.25 18:04:19 -03'00'

Sumário

Executivo 01
Licitações 01
Contratos 01
Outros Atos 02

Executivo

LICITAÇÕES

ADENDO AOS EDITAIS EM ANDAMENTO

Tomada de Preços nº 01/2020, Pregão Presencial nº 23/2020, Pregão Presencial nº 24/2020, Pregão Presencial nº 25/2020, Tomada de Preços nº 02/2020 e Concorrência Pública nº 03/2020

1. Considerando a adoção de medidas para prevenção do coronavírus, no âmbito do judiciário, através da Resolução nº 313 de 19/03/2020, em especial do paranaense, através da edição do Decreto Judiciário 172/2020 de 20/03/2020, medidas estas que limitam o serviço de atendimento ao público junto aos fóruns do Estado, situação que criou obstáculos para obtenção junto ao judiciário de certidões negativas de falência ou concordata;
2. Considerando que o disposto nos editais acima citados, referente a apresentação da certidão negativa de falência ou concordata, junto aos documentos de habilitação;
3. Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, sem seu artigo 31, estabelece que os documentos para qualificação financeira dos licitantes será limita ao constante em seus incisos sem, entretanto, estipular aquele rol como itens mínimos, mas sim máximos, a serem fixados conforme opção da administração pública;
4. Considerando a necessidade de fazer valer o princípio da isonomia para os licitantes oportunizando condições de ampla participação ao certame sem requisitos que, independente da vontade dos interessados, sejam obstáculos para a ampla concorrência;

RESOLVEM, o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação:

Retirar do rol de documentos para a habilitação dos licitantes, nestes processos (Tomada de Preços nº 01/2020, Pregão Presencial nº 23/2020, Pregão Presencial nº 24/2020, Pregão Presencial nº 25/2020, Tomada de Preços nº 02/2020 e Concorrência Pública nº 03/2020), a obrigatoriedade de apresentação da certidão negativa de falência ou concordata, ou seja, a não apresentação da referida certidão não será motivo para inabilitação do proponente.

Coronel Vivida, 24 de março de 2020. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão.

Cod327116

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020 – Pregão Presencial nº 16/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME, CNPJ nº 09.492.811/0001-21. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio liquido para manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos (pia) do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 42.000,00. Prazo: 12 meses, 13.03.2020 a 12.03.2021. Coronel Vivida, 12 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod327175

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 106

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 10

EDITAL

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E PARTE DE SUAS BENFEITORIAS, CONSISTENTE NA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA COM FRENTE PARA RUA JOSÉ FOPPA, S/N, LOTE URBANO SOB Nº 02 DA QUADRA Nº 05, MATRICULADO SOB Nº 14.917/1.

DATA DE ABERTURA: 06/04/2020 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR

VALOR MÍNIMO TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DA CONCESSÃO: 02 (dois) anos

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8322 e (46) 3232-8349 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br ou através dos e-mails licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 03 de março de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 03/03/20 à 05/04/20

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 108

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES			**Protocolo:** PRC2001863128
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108640438	**CNPJ** 34.049.582/0001-12	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 27/06/2019	**Início de Atividade** 24/06/2019
Endereço Completo Avenida GENEROSO MARQUES, Nº 384, APT 01, CENTRO-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000			
Objeto Gestão de instalações esportivas para a prática de esportes, Ensino de esportes e Lanchonete			
Capital R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 27/06/2019	**Número** 20194026876	**Ato/eventos** 630 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: GILSON DE OLIVEIRA **Identidade:** 91090536 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 048.182.389-10 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2020, às 07:49:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JP1258VH**.

PRC2001863128

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Gilson de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 109
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
GILSON DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9109053-8 SESP PR

CPF
048.182.389-10

DATA NASCIMENTO
03/06/1984

FILIAÇÃO
NELSON DE OLIVEIRA
CELITA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03829321140

VALIDADE
20/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/04/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1816910518

OBSERVAÇÕES

Gilson de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
20/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

52102483243
PR915921884

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1816910518

7

Gilson de Oliveira

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/04/2020
Leda

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 110

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	34049582000112
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34049582000112!

Gilson de Oliveira

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34049582000112

LIMPAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 111

Data da consulta: 06/04/2020 09:01:26
Data da última atualização: 04/04/2020 10:15:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

J. Gilson de Oliveira

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 112

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GILSON DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
NELSON DE OLIVEIRA	CELITA DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
03/06/1984	91090538	SSP	PR	048.182.389-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA GENEROSO MARQUES	384

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APARTAMENTO 01	CENTRO	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICÍPIO	UF
Coronel Vivida	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 80 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA GENEROSO MARQUES	384

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APT 01;	CENTRO	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Coronel Vivida	PR	BRASIL	contec-@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	vinte e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 9311500 Atividade Secundária 5611203, 8591100	Gestão de instalações esportivas para a prática de esportes, Ensino de esportes e Lanchonete

TABELIONATO KESSLER

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
24/06/2019	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/06/2019	Gilson de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002744563

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 12:58 SOB Nº 41108640438.
PROTOCOLO: 194026876 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902910772. NIRE: 41108640438.
GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº R46hG.z59u3.Eehel, Controle: d4uuf.9qpM7. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **GILSON DE OLIVEIRA**, do que dou fé. *0002: 14423B*. Coronel Vivida-Paraná, 24 de junho de 2019.
Em Test° da Verdade
João Roque Kessler Tabelião

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler
Titular
CORONEL VIVIDA
PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR.
Fls. 113

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 12:58 SOB Nº 41108640438.
PROTOCOLO: 194026876 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902910772. NIRE: 41108640438.
GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 114

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2001863128
NIRE (Sede) 41109640438	**CNPJ** 34.049.582/0001-12	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 27/06/2019	**Início de Atividade** 24/06/2019
Endereço Completo Avenida GENEROSO MARQUES, Nº 384, APT 01;, CENTRO-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000			
Objeto Gestão de instalações esportivas para a prática de esportes, Ensino de esportes e Lanchonete			
Capital R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 27/06/2019	**Número** 20194026876	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: GILSON DE OLIVEIRA **Identidade:** 9109538 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 048.182.389-10 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2020, às 07:49:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JP125BVH**.

PRC2001863128

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 115

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.049.582/0001-12 MATRIZ		27/06/2019

NOME EMPRESARIAL	GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 85.91-1-00 - Ensino de esportes
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	213-5 - Empresário (Individual)
LOGRADOURO	AV GENEROSO MARQUES
NÚMERO	384
COMPLEMENTO	APT 01
CEP	85.550-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	CORONEL VIVIDA
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	(46) 9922-8701
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	27/06/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020** às **08:00:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 116

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES
CNPJ: 34.049.582/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:15 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2020.
Código de controle da certidão: **DF14.A199.4201.3303**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 117

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021720618-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.049.582/0001-12**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/03/2020 07:55:43)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 118

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1030 / 2020

CADASTRO : 54000001535-0
CONTRIBUINTE: GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES
CNPJ/CPF....: 34.049.582/0001-12
ENDEREÇO....: AV GENEROSO MARQUES Nº 384
BAIRRO.....: BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP.....: 85550000

DATA DE VALIDADE...: 29/06/2020
FINALIDADE.....: DIVERSAS

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO MOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 970343952702522

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CORONEL VIVIDA, 31 DE MARÇO DE 2020

CERTIDÃO EMITIDA POR: _____
OLGA DE FÁTIMA MATIAS

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 119

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.049.582/0001-12
Razão Social: GILSON DE OLIVEIRA ESPORTES
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 384 AP 01 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2020 a 29/04/2020

Certificação Número: 2020033113314293315530

Informação obtida em 31/03/2020 13:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.049.582/0001-12
Certidão nº: 7466439/2020
Expedição: 31/03/2020, às 10:55:29
Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.049.582/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 121

Certidão Negativa N. 504/2020

DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES

CNPJ 34.049.582/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 30 de Marco de 2020, 15:58:27

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida PR

Custas = R$ 33,66

"Art.300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."
Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
AV GENEROSO MARQUES, 384 – CENTRO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
FONE 46-99922-8701
CNPJ 34049582/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 122

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 03/2020, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 03 de abril de 2020

Gilson de Oliveira

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
GILSON DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF 048.182.389-10
RG 9109053-8 SSP/PR

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
AV GENEROSO MARQUES, 384 – CENTRO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
FONE 46-99922-8701
CNPJ 34049582/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 123
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Coronel Vivida, 03 de abril de 2020

Gilson de Oliveira

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
GILSON DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF 048.182.389-10
RG 9109053-8 SSP/PR

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
AV GENEROSO MARQUES, 384 – CENTRO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
FONE 46-99922-8701
CNPJ 34049582/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

PROPONENTE: GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES.
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES, 384 – APTO 01 – CENTRO – CORONEL VIVIDA - PR.
CNPJ: 34.049.582/0001-12
FONE (0xx46-99922-8701)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Declaramos, para fins de participação na Concorrência Pública nº 03/2020, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 03 de abril de 2020

Gilson de Oliveira

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
GILSON DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF 048.182.389-10
RG 9109053-8 SSP/PR

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
AV GENEROSO MARQUES, 384 – CENTRO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
FONE 46-99922-8701
CNPJ 34049582/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 125

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

A empresa GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av. Generoso Marques, 384- Centro, Apartamento 01, município de Coronel Vivida – PR, devidamente inscrita no CNPJ 34.049.582/0001-12, por intermédio de seu Titular abaixo assinado, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 03 de abril de 2020

Gilson de Oliveira

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
GILSON DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF 048.182.389-10
RG 9109053-8 SSP/PR

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
AV GENEROSO MARQUES, 384 – CENTRO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
FONE 46-99922-8701
CNPJ 34049582/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 126 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE A CUMPRIR OS REQUISITOS CONSTANTES DO ITEM 6.1 DO EDITAL (DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Pela presente, declaro que tenho ciência das condições do imóvel objeto da concessão de direito real de uso e me comprometo a realizar todas as reformas e melhorias previstas neste edital e de acordo com a orientação da Divisão de Estudos e Projetos do Município.

Sendo a expressão da verdade

Coronel Vivida, 03 de abril de 2020

Gilson de Oliveira

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
GILSON DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF 048.182.389-10
RG 9109053-8 SSP/PR

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
AV GENEROSO MARQUES, 384 – CENTRO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
FONE 46-99922-8701
CNPJ 34049582/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA OFERTA DE AULAS GRATUITAS DE FUTEBOL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Pela presente, me comprometo ofertar aulas gratuitas de "futebol society" (conhecido como Futebol 7), para crianças das escolas de futebol infantil (conhecida por escolinhas), no mínimo 3 (três) vezes por semana, nos turnos da manhã e à tarde, nos horários das 09:00hs às 11:30hs e das 14:00hs às 16:00hs, e ainda, durante a vigência da presente concessão, se comprometer a fazer as seguintes melhorias/reformas no imóvel, no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar do contrato.

Sendo a expressão da verdade,

Coronel Vivida, 03 de abril de 2020

Gilson de Oliveira

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
GILSON DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF 048.182.389-10
RG 9109053-8 SSP/PR

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
AV GENEROSO MARQUES, 384 – CENTRO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
FONE 46-99922-8701
CNPJ 34049582/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 128

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROPONENTE: GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES.
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES, 384 – APTO 01 – CENTRO – CORONEL VIVIDA - PR.
CNPJ: 34.049.582/0001-12
FONE (0xx46-99922-8701)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida; Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 03 de abril de 2020

Gilson de Oliveira

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
GILSON DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF 048.182.389-10
RG 9109053-8 SSP/PR

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
AV GENEROSO MARQUES, 384 – CENTRO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
FONE 46-99922-8701
CNPJ 34049582/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 03/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 03 de abril de 2020

Gilson de Oliveira

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
GILSON DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF 048.182.389-10
RG 9109053-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 130 - CORONEL VIVIDA - PR

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020
Objeto: Concessão de direito real de uso, do bem imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistente na quadra poliesportiva, situada com frente para Rua José Foppa, s/n, Lote Urbano sob nº 02 da Quadra nº 05.
Empresa: GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
CNPJ: 34.049.582/0001-12
Telefone: 46-99922-8701
E-mail:
Data da Abertura: 06 de abril de 2020
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 549/20
Em: 06.04.20 h: 08:39
FUNCIONÁRIO

GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
AV GENEROSO MARQUES, 384 – CENTRO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
FONE 46-99922-8701
CNPJ 34049582/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 131

ANEXO XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES
CNPJ: 34.049.582/0001-12
Endereço: AV. GENEROSO MARQUES, 384 – APTO 01 – CENTRO – CORONEL VIVIDA -PR
E-mail:
Telefone: 46-99922-8701
Agência:
Conta Bancária nº:

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para a cessão do direito real de uso imóvel objeto do item abaixo discriminado:

ITEM	DESCRICAO	VALOR MINIMO	VALOR PROPOSTO
01	QUADRA POLIESPORTIVA EDIFICADA SOBRE O LOTE URBANO SOB Nº 02 DA QUADRA Nº 05 DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA INDUSTRIAL, COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DESCRITOS NA MATRÍCULA Nº 14.917/1 E PARTE DESTE MESMO IMÓVEL	4.000,00	8.000,00

1 - O valor total de nossa proposta de preços para o item indicado acima é de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

2. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Concorrência Pública nº 03/2020

Coronel Vivida, 03 de abril de 2020

Gilson de Oliveira
GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
GILSON DE OLIVEIRA
TITULAR
CPF 048.182.389-10
RG 9109053-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 132

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020
Objeto: Concessão de direito real de uso, do bem imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistente na quadra poliesportiva, situada com frente para Rua José Foppa, s/n, Lote Urbano sob nº 02 da Quadra nº 05.
Empresa: GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES
CNPJ: 34.049.582/0001-12
Telefone: 46-99922-8701
E-mail:
Data da Abertura: 06 de abril de 2020
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 5049/20
Em: 06.4.20 h: 08:39
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 32/2020

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E PARTE DE SUAS BENFEITORIAS, CONSISTENTE NA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA COM FRENTE PARA RUA JOSÉ FOPPA, S/N, LOTE URBANO SOB Nº 02 DA QUADRA Nº 05, MATRICULADO SOB Nº 14.917/1.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA

Concorrência Pública n° 03/2020, de 03 de março de 2020.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero.

Membros: Elaine Bortolotto, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina.

Secretário: Fernando Q. Abatti.

DA REUNIÃO:

Data: 06 de abril de 2020, às 09:00 hs

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: Foram recebidos os envelopes de documentação e proposta da proponente: GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da proponente participante, foi verificado os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo à mesma HABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS: A empresa GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES apresentou o termo de renúncia, através do qual declara, sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e, concordando, em conseqüência com o curso do procedimento licitatório.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA) DA PROPONENTE HABILITADA:

Não havendo impugnações e diante da concordância de não interpor recursos, a Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope de proposta da proponente habilitada, tendo constatado a existência da mesma.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A Comissão de Licitação analisou o teor da proposta, verificando que a mesma está de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise e verificação da proposta ofertada, tendo como resultado a seguinte classificação:

Item	Proponente	Valor Total R$
01	GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 134

DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: GILSON DE OLIVEIRA – ESPORTES, pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). O representante do proponente presente à sessão concorda com o resultado anunciado e desiste da intenção de interpor recursos quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, para constar, a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

Elaine Bortolotto
Membro da CPL

Iana Roberta Schmid
Membro da CPL

Leila Marcolina
Membro da CPL

Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL

Gilson de Oliveira
Gilson de Oliveira – Esportes

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 194026876
- **DATA DO PROTOCOLO:** 25/06/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41108640438
- **ARQUIVAMENTO:** 41108640438
- **EMPRESA:** GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU2MTQ5NDE4Nl8xOTQwMjY4NzYucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP193

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 136

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	
GILSON DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)
SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX
FILHO DE (pai)	(mãe)
NELSON DE OLIVEIRA	CELITA DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
03/06/1984	91090538	SSP	PR	048.182.389-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA GENEROSO MARQUES	384

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APARTAMENTO 01	CENTRO	85550-000	005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO			UF
Coronel Vivida			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES	ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA GENEROSO MARQUES	384

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APT 01;	CENTRO	85550-000	005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Coronel Vivida	PR	BRASIL	contec-@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	vinte e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 9311500 Atividade Secundária 5611203, 8591100	Gestão de instalações esportivas para a prática de esportes, Ensino de esportes e Lanchonete

TABELIONATO KEBBLER

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
24/06/2019	XXX			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/06/2019	Gilson de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002744563

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 12:58 SOB Nº 41108640438.
PROTOCOLO: 194026876 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902910772. NIRE: 41108640438.
GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº R46hG.z59u3.EeheI, Controle: d4uuf.9qpM7. Consulte em:
http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **GILSON DE OLIVEIRA**, do que dou fé. "0002
14423B". Coronel Vivida-Paraná, 24 de junho de 2019.
Em Test° da Verdade
João Roque Kessler.Tabelião.

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler
Titular
CORONEL VIVIDA
PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 12:58 SOB Nº 41108640438.
PROTOCOLO: 194026876 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902910772. NIRE: 41108640438.
GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 138

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Arquivamento do Ato de Inscrição**	**Início de Atividade**
41108640438	34.049.582/0001-12	27/06/2019	24/06/2019

Endereço Completo
Avenida GENEROSO MARQUES, Nº 384, APT 01;, CENTRO-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000

Objeto
Gestão de instalações esportivas para a prática de esportes, Ensino de esportes e Lanchonete

Capital
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	**Número**	**Ato/eventos**
27/06/2019	20194026876	080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: GILSON DE OLIVEIRA

Identidade:
91090538
Estado civil:
SOLTEIRO(A)

CPF:
048.182.389-10
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2020, às 07:49:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JP125BVH**.

PRC2001863128

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 139

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 34.049.582/0001-12
Data da Emissão : 30/03/2020
Hora da Emissão : 07:40:15
Código de Controle da Certidão : DF14.A199.4201.3303
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 30/03/2020, com validade até 26/09/2020.

Página Anterior

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls. 140

Receita PR | Sefanet | Expresso

Confirmação de C

Informações do Documento

Certidão	021720618-04
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 34.049.582/0001-12 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão	31/03/2020 07:55:43
Data de Validade	29/07/2020

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

celepar

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1030 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 141

CADASTRO : 54000001535-0
CONTRIBUINTE: GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES
CNPJ/CPF....: 34.049.582/0001-12
ENDEREÇO....: AV GENEROSO MARQUES Nº 384
BAIRRO.....: BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP.....: 85550000

DATA DE VALIDADE...: 29/06/2020
FINALIDADE.....: DIVERSAS

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO MOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 970343952702522

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CORONEL VIVIDA, 31 DE MARÇO DE 2020

CERTIDÃO EMITIDA POR: _____
OLGA DE FÁTIMA MATIAS

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 142

Inscrição: 34.049.582/0001-12
Razão social: GILSON DE OLIVEIRA ESPORTES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2020	31/03/2020 a 29/04/2020	2020033113314293315530

Resultado da consulta em 06/04/2020 09:17:46

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 143

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.049.582/0001-12
Certidão nº: 7466439/2020
Expedição: 31/03/2020, às 10:55:29
Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.049.582/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 144

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

DATA: 03/03/20 ABERTURA: 06/04/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E PARTE DE SUAS BENFEITORIAS, CONSISTENTE NA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA COM FRENTE PARA RUA JOSÉ FOPPA, S/N, LOTE URBANO SOB Nº 02 DA QUADRA Nº 05, MATRICULADO SOB Nº 14.917/1.

Analisada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao chefe do poder executivo, o processo para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES	34.049.582/0001-12	8.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 06 de abril de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

Elaine Bortolotto
Membro da CPL

Iana R. Schmid
Membro da CPL

Leila Marcolina
Membro da CPL

Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

DATA: 03/03/20 ABERTURA: 06/04/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E PARTE DE SUAS BENFEITORIAS, CONSISTENTE NA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA COM FRENTE PARA RUA JOSÉ FOPPA, S/N, LOTE URBANO SOB Nº 02 DA QUADRA Nº 05, MATRICULADO SOB Nº 14.917/1.

Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 03/2020, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES	34.049.582/0001-12	8.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Coronel Vivida, 06 de abril de 2020.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7613 | Pato Branco, 8 de abril de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
(Vinculado ao Processo de Tomada de Preços n.º 001/2019)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA/PR.
CONTRATADA: PF ENGENHARIA LTDA – CNPJ 29.949.914/0001-60
OBJETO: Aditar o Contrato nº 001/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Renascença e a empresa PF ENGENHARIA LTDA, para readequação de quantitativos inicialmente fixados, com inclusão de novos itens, e consequentemente readequação da Planilha Orçamentaria com acréscimos e supressões, com redução ao final do valor do contrato, passando o valor antes acordado em R$ 93.886,05 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), a partir da presente alteração para R$ 79.162,94 (setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), com prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos em razão da necessidade de readequação da planilha.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, §1º, I e IV, 58, I, 65, I, "a" e "b", §1º, 79, §5º todos da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Paulo Cesar Rafagnin.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 08 de abril de 2020.

Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 053/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2019 firmado em 25/03/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na area de educação nas oficinas de violão, clavieta, flauta, tecnologia educacional, dança, arte circense e experimentação, para atender nos programa de Escola de Jornada Ampliada (Tempo Integral), da Escola Municipal Padre Felipe, conforme descrito em edital, decorrente do Pregão nº 022/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: CHER & VAMBOMMEL LTDA -ME, CNPJ Nº 16.693.702/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo Cadorin, Nº 182, município de Pato Branco, Bairro Santa Terezinha, Estado do Paraná, CEP: 85.506-020, neste ato representada Legalmente por EVERALDO JORGE VAMBOMMEL portador do CPF Nº 906.153.609-04 e do RG nº 5757102-0 SSP/PR. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: 3,92% (três inteiro e noventa e dois centésimos por cento). VALOR DO ADITIVO, R$ 6.820,74 (seis mil oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 051/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, firmado em 25 de março de 2019 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 09 (104 km rodados diários) resultante do Pregão Presencial nº021/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, doravante denominada PREFEITURA, CNPJ Nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito em Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 SSP/PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: GONÇALVES & BALDO TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, CNPJ 07.280.919/0001-25 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Vila Urutu, S/Nº, Área Rural, município de Saudade do Iguaçu, CEP: 85.568-000 neste ato representado por IVONES GONÇALVES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 828.739.849-53 e do RG nº 8.255.392-4 SSP/PR. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do indice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento). VALOR DO ADITIVO: R$ 3.952,00 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais). DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no inciso XXVI do artigo 15 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas impedidas de optar pelo Simples Nacional por incorrer nas seguinte situações

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	MOTIVO
36.739.089/0001-50	RESTAURANTE FERRAZ E NICHELLE LTDA	Irregularidade no Cadastro Fiscal Municipal – O processo de inscrição encontra-se em trâmite, Alvara de Licença não emitido.
36.747.844/0001-48	GRAZIELA LUIZA SULZBACH COMERCIO DE ROUPAS	Irregularidade no Cadastro Fiscal Municipal – O processo de inscrição encontra-se em trâmite. Alvara de Licença não emitido.
36.711.084/0001-19	KAUANY ZANELLA VESTUARIO	Irregularidade no Cadastro Fiscal Municipal – O processo de inscrição encontra-se em trâmite, Alvara de Licença não emitido.
36.749.540/0001-10	SERGIO ANTONIO BATISTA CARAMORI CAL E CIMENTO	Irregularidade no Cadastro Fiscal Municipal – O processo de inscrição encontra-se em trâmite, Alvará de Licença não emitido.
36.709.966/0001-40	ARCELINO DALL ALBA E CIA LTDA	Irregularidade no Cadastro Fiscal Municipal – O processo de inscrição encontra-se em trâmite, Alvara de Licença não emitido.
36.316.345/0001-04	TDA ENGENHARIA LTDA	Irregularidade no Cadastro Fiscal Municipal – O processo de inscrição encontra-se em trâmite, Alvara de Licença não emitido.

O Contribuinte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de trinta dias nos termos do Decreto 5.701 de 20/09/2010.

Pato Branco, 02 de abril de 2020.

Julli Rebonatto
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Naiane Cristina Merlo
Fiscal de Tributos

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
179	JOCEMARA TOLEDO	REMOÇÃO	01/04/2020
207	CLARICE WEHRICH ZANOTTO	DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO	31/03/2020
208	DANIELLE FRANCO BRUNISMANN	DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO	31/03/2020
210	EDUARDO SANTIN	REMOÇÃO	02/04/2020
211	CARLA BASSO SASSO	CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA COORDENADORA DE ESCOLA	02/04/2020
212	DEBORA FRIGOTTO	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	02/04/2020
216	ADA RIGON E OUTROS	AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	06/04/2020
217	CLOVIS GRESELE	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	06/04/2020
218	ALCENOR POMPEO	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	06/04/2020

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 08 de abril de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS
PORTARIA Nº 40/2020 – Data: 07/04/2020 SUMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop diomsa.com.br, edição do dia 08/04/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 23/01/2012.

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 04/2020. Processo nº 10/2020. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato, e materiais necessários para coleta e processamento das amostras biológicas realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, anexo à Unidade de Saúde Central, situada na Rua Paraná, nº 340, Centro, Pato Branco - Paraná, de segunda a sexta-feira, no período da manhã, das 09h às 11h e no período da tarde, das 13h30min às 16h30min. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 1241-7014, 1242-7015, 1262-7016. GESTOR DA ATA: Secretária Municipal de Saúde. FISCAL DA ATA: Keila Cristina Picolo, Matricula nº 6994-9/1. Como fiscal substituta fica designado o servidor João Paulo Ribeiro Barbosa, Matricula nº 7463-2/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 88/2020, Partes: Municipio de Pato Branco e ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda – EPP, CNPJ nº 22.627.453/0001-85, com o valor total estimado de R$ 31.719,44 (trinta e um mil setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); Ata de Registro de Preços nº 89/2020, Partes: Municipio de Pato Branco e Central Lab Distribuidora De Produtos Para Saude Ltda, CNPJ nº 32.325.628/0001-53, com o valor total estimado de R$ 732.734,34 (setecentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos); Ata de Registro de Preços nº 90/2020, Partes: Município de Pato Branco e Diag Solution Artigos Médicos Ltda - ME, CNPJ nº 12.021.151/0001-05, com o valor total estimado de R$ 6.158,53 (seis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos); Ata de Registro de Preços nº 91/2020, Partes: Município de Pato Branco e Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda, CNPJ nº 04.013.726/0001-10, com o valor total estimado de RS 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais); Ata de Registro de Preços nº 92/2020, Partes: Município de Pato Branco e Mundial Soluções Laboratoriais Ltda – EPP, CNPJ nº 23.996.430/0001-00, com o valor total estimado de R$ 69.267,82 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos); Ata de Registro de Preços nº 93/2020, Partes: Município de Pato Branco e Supritecnica Eireli – ME, CNPJ nº 13.107.128/0001-09 com o valor total estimado de R$ 17.961,22 (dezessete mil novecentos e sessenta e um reais e vinte dois centavos); Ata de Registro de Preços nº 94/2020, Partes: Município de Pato Branco e Vale Diagnósticos Ltda – EPP, CNPJ nº 23.980.789/0001-90, com o valor total estimado de R$ 994,42 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Pato Branco, 31 de março de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2020. Ata de Registro de Preços nº 234/2019. Pregão Eletrônico nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Rinaldi & Cogo Ltda – EPP. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO ADITAMENTO: Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, através do protocolo 417420/2020, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado para os itens 178, 179 e 303, conforme anexo ao processo. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 06 de abril de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Edson José Rinaldi - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 04/2020 – PROCESSO Nº 10/2020. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato, e materiais necessários para coleta e processamento das amostras biológicas realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: A C L Assistência e Comércio De Produtos Para Laboratório Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85, com o valor total estimado de R$ 31.719,44 (trinta e um mil setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); Central Lab Distribuidora De Produtos Para Saude Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.325.628/0001-53, com o valor total estimado de R$ 732.734,34 (setecentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos); Diag Solution Artigos Médicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05, com o valor total estimado de R$ 6.158,53 (seis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos); Laborsys Produtos Mundial Soluções Laboratoriais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.013.726/0001-10, com o valor total estimado de R$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais); Mundial Soluções Laboratoriais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.996.430/0001-00, com o valor total estimado de R$ 69.267,82 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos); Supritecnica Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 13.107.128/0001-09 com o valor total estimado de R$ 17.961,22 (dezessete mil novecentos e sessenta e um reais e vinte dois centavos); Vale Diagnósticos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.980.789/0001-90, com o valor total estimado de R$ 994,42 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Pato Branco, 31 de março de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6766/2020, Coronel Vivida, 07 de abril de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo aos funcionários públicos municipais no dia 09 de abril de 2020, quinta-feira Santa. ***"A publicação na integra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".***

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Portaria nº. 012 de 27/03/2020 – Súmula: Remove de Unidade Escolar Profissionais da Educação para o ano letivo de 2020.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Portaria nº. 013 de 27/03/2020 – Súmula: Por necessidade do serviços, concede ampliação de carga horária aso Profissionais de Educação para o ano letivo de 2020.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Portaria nº. 014 de 27/03/2020 – Súmula: Por necessidade dos serviços, resolve transferir os servidores José Ramos Nunes e Geili Rafain Moraes de lotação.

A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Decreto nº. 6.765 de 06/04/2020 – Súmula: Por necessidade dos serviços, resolve remover servidores da Secretaria de Saúde de local de atuação.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020
DATA: 03/03/20 ABERTURA: 06/04/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E PARTE DE SUAS BENFEITORIAS, CONSISTENTE NA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA COM FRENTE PARA RUA JOSÉ FOPPA, S/N. LOTE URBANO SOB Nº 02 DA QUADRA Nº 05, MATRICULADO SOB Nº 14.917/1.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 03/2020, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	GILSON DE OLIVEIRA - ESPORTES	34.049.582/0001-12	8.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Coronel Vivida, 06 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, COM TRÁFEGO DE DADOS SEM LIMITES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 27 de abril de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 27 de abril de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 35.880,00. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de abril de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
Nome: Joãozinho da Maia . **CPF nº** 95o27809-63. **Matricula nº 112305-1. Função/Cargo:** Motorista

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	07.04.2020	05:00
Chegada	Cascavel	07.04.2020	07:30
Saída	Cascavel	07.04.2020	14:00
Chegada	Itapejara D'Oeste	07.04.2020	16:30

Quantidade de Diarias: ½. Valor Total de R$ 100,00. Distância da Sede: 180 Km. **Motivo do Deslocamento:** elaine Carletto – Quimioterapia CEONC e acompanhante. **Forma de Deslocamento:** Carro Oficial. Itapejara D'Oeste, 06.04.2020. Ato 080.2020.

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
Nome: Luiz Carlos da Silva . **CPF nº** 30456568468 **Matricula nº 112666-1. Função/Cargo:** Motorista

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	08.04.2020	12:00
Chegada	Curitiba	08.04.2020	19:00
Saída	Curitiba	10.04.2020	16:00
Chegada	Itapejara D'Oeste	10.04.2020	23:00

Quantidade de Diárias: 2 ½ , Valor Total de R$ 500,00. Distância da Sede: 480 Km. **Motivo do Deslocamento:** Valdelrio Frigo – Exames e quimioterapia, e acompanhante. **Forma de Deslocamento:** Carro Oficial. Itapejara D'Oeste. 06.04.2020. Ato 81.2020

C M A S
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 539/95 e Lei Municipal nº 1.204/2011
Avenida Manoel Ribas, nº 643 - CEP 85.580-000
- Fone (46) 3526-1051 - Itapejara D'Oeste - Pr.
Itapejara D'Oeste

RESOLUÇÃO Nº 003/2020
Data: 06.04.2020
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Resolução A D Referendum no 004/2020 – CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS DO Município de Itapejara D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.
- Considerando a deliberação aprovada no dia 06/04/2020, Ata nº 002/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de Adesão Incentivo Benefício Eventual COVID-19;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste, 07 de abril de 2020.

Solange de Souza Azeredo
Presidente do CMAS

C M A S
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 539/95 e Lei Municipal nº 1.204/2011
Avenida Manoel Ribas, nº 643 - CEP 85.580-000
- Fone (46) 3526-1051 - Itapejara D'Oeste - Pr.
Itapejara D'Oeste

RESOLUÇÃO Nº 002/2020
Data: 02.04.2020
Súmula: Dispõe sobre os parâmetros para a inscrição das entidades de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itapejara D'Oeste.
Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.
Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros para a inscrição das entidades de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste, 02 de abril de 2020.

Solange de Souza Azeredo
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 146

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 147 CORONEL VIVIDA - PR.

03	Ana Paula Willenborg Marangon	20	Escola Municipal de Vista Alegre – EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município.
04	Edivane Apª de Abreu Fernandes	40	Escola Municipal de Vista Alegre – EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município.
05	Elizangela Veis Sponholz	30	Escola Rural Municipal Santa Lúcia – EIEF, Localidade de Santa Lúcia, neste Município.
06	Gleide Regiane Martini Cavassola	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz – EIEF, Localidade de Abundância, neste Município.
07	Maysa Freschi dos Santos	40	Escola Municipal de Vista Alegre – EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município.
08	Suellen Critina Santos da Rosa	40	Escola Rural Municipal Santa Lúcia – EIEF, Localidade de Santa Lúcia, neste Município.
09	Suzana Castanha Ankoski	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz – EIEF, Localidade de Abundância, neste Município.
10	Vanessa Rodrigues	40	Escola Rural Municipal Maria da Luz – EIEF, Localidade de Abundância, neste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2020, 131º da República e 65º do Município.
FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli — Sâmara de M. Spagnoli
Secretario Geral — Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod327999

PORTARIA N.º 014, de 27 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) e no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e,
Considerando o disposto nos Ofícios nº. 06/2020 da Direção do Departamento de Educação e o Assessor de Planejamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo–SEMOV, RESOLVE
Art. 1º. TRANSFERIR, o servidor celetista, José Ramos nunes, ocupante do emprego público de Motorista II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação–Divisão de Assistência ao Educando–Setor Transporte Escolar, para desempenhar as funções inerentes ao emprego público na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo–Departamento de Viação–Divisão de Obras Rodoviárias, a partir de 03(três) de fevereiro de 2020.
Art. 2º. TRANSFERIR, o servidor estatutário, Geili Rafain Moraes, ocupante do cargo público de Motorista da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV–Departamento de Viação para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação–Divisão de Assistência ao Educando–Setor Transporte Escolar, no horário estabelecido pela direção do Departamento, a partir de 03(três) de fevereiro de 2020.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2020, 131º da República e 65º do Município.
FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli — Sâmara de M. Spagnoli
Secretario Geral — Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod328000

RESOLUÇÕES

Resolução nº 04/2020

Adesão a Resolução AD REFERENDUM nº 004/2020–CEAS/PR.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 07 de abril de 2020.
CONSIDERANDO:
A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2020–CEAS/PR-RESOLVE:
Art. 1º–Aprovar a adesão do Município de Coronel Vivida ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19
Art. 2º–Aprovar e ratificar o plano de ação do Município de Coronel Vivida para o Incentivo Benefício Eventual COVID-19
Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vivida, em 07 de abril de 2020.
Aline Mari dos Santos Canova-Presidente do CMAS.

Cod328110

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

DATA: 03/03/20 ABERTURA: 06/04/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E PARTE DE SUAS BENFEITORIAS, CONSISTENTE NA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA COM FRENTE PARA RUA JOSÉ FOPPA, S/N, LOTE URBANO SOB Nº 02 DA QUADRA Nº 05, MATRICULADO SOB Nº 14.917/1.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 03/2020, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	GILSON DE OLIVEIRA–ESPORTES	34.049.582/0001-12	8.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Coronel Vivida, 06 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod328035

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, COM TRÁFEGO DE DADOS SEM LIMITES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 27 de abril de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 27 de abril de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 35.880,00. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de abril de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod328071

OUTROS ATOS

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA
CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Executiva do **Instituto Médico Nossa Vida** de Coronel Vivida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial, destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades do Instituto Médico Nossa Vida no período de **13 à 27 de abril de 2020**.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO-BASE.

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, realizado pelo Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e supervisionado por Comissão Especial de Avaliação que será nomeada por ato do Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo Especial destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos empregos nas quantidades, cargas horárias, e salário base a seguir especificadas:

EMPREGO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	01	44h/semanal	R$ 1.050,70
Enfermeiro	Ensino Superior	01	36h/semanal	R$ 1.783,00

Obs.: Ao salário base serão acrescidas as verbas decorrentes da atividade definidas em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.
Caso houver necessidade, poderão ser chamadas candidatos além do número de vagas previstos neste Edital, desde que obedecida a rigorosa ordem de classificação e vigente o prazo de validade do certame.

1.3. O processo de seleção constará de Análise de Currículo.

1.4. Este Edital será publicado Diário Oficial do Município de Coronel Vivida, no seguinte endereço http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/.

1.5. O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado no mural do Instituto Nossa Vida, localizado na Rua Iguaçu, nº 189, na cidade de Coronel Vivida e no site http://institutonossavida.com.br/

2. DAS INSCRIÇÕES